



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 431

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Física

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais)

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculado

Código de Aplicação: 312.002 – Combate ao Coronavírus - COVID-19 - Federal

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais), provenientes dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, destinados a ações de combate à COVID-19;

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

LEI Nº 1.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0011.2.010 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental Fonte: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0011.2.010 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental Fonte: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 431

Página 3 de 6

de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

(REPUBLICADA PARA CORREÇÃO)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais), provenientes dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, destinados a ações de combate à COVID-19;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Decretos

DECRETO Nº 1.820 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei 1.233/2021, de 23 de novembro de 2021 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Física

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais)

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculado

Código de Aplicação: 312.002 – Combate ao Coronavírus - COVID-19 - Federal

DECRETO Nº 1.821 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei 1.236/2021, de 23 de novembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0011.2.010 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental Fonte: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 431

Página 4 de 6

Unidade Executora: 02.05.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0011.2.010 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
– P. Civil Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental Fonte: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento
(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Portarias

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre nomeação de membros ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Dirce Reis, em caráter de recondução, nos termos da Lei Municipal 452/2005, de 11 de agosto de 2005, as seguintes pessoas:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flávio Júnior Zanardo, CPF nº 356.962.258-45;

Suplente: Marli Molina Waideman, CPF nº 047.207.628-08.

II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laisa Sampaio, CPF nº 281.333.228-39;

Suplente: Andréia Mura Peres, CPF nº 296.915.288-60.

III – um representante da Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Targino Pereira de Sousa Filho, CPF nº 366.240.448-61;

Suplente: Mirian Carla Rodrigues Lopes Phantazias, CPF nº 360.666.608-02.

IV – um representante da Assessoria Jurídica e Gabinete do Prefeito:

Titular: Adauto José de Oliveira, CPF nº 083.242.648-25;

Suplente: Vania Dias Lansoni, CPF/MF nº 254.925.178-48.

V – quatro representantes de entidades não-governamentais:

Titular: Carla Caroline Pedro de Oliveira, CPF nº 404.542.738-43;

Suplente: Sueli Rosa Lansoni, CPF nº 246.553.818-76;

Titular: Ana Paula Pedrini Machado, CPF/MF sob o nº 228.375.678-25

Suplente: Andressa Carolina de Almeida Lima Scapolon, CPF nº 429.012.928-52;

Titular: Anísio José de Oliveira, CPF nº 928.403.458-20;

Suplente: Benedito Aparecido Lopes, CPF nº 002.613.328-80;

Titular: Valdecir Rezende Cândido, CPF nº 062.342.448-74;

Suplente: Silvia Cristina Borges, CPF nº 220.429.058-01.

Art. 2º. As atribuições do conselho, bem como seu mandato, estão inseridas na Lei Municipal nº 452/2005, de 11 de agosto de 2005.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 431

Página 5 de 6

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Aviso de Licitação -Modalidade: Pregão Presencial- -Processo nº 87/21

Pregão nº 29/21-Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente do município de Dirce Reis, conforme edital e anexos. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Catulo da Paixão Cearense, 415, Centro, pelo telefone (17) 3694 1114, bem como no site: www.dircereis.sp.gov.br. Dirce Reis, 24 de novembro de 2021. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do Senhor Prefeito Municipal Roberto Carlos Visoná, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 89/21, a alienação dos bens conforme segue: item 01 - natureza do bem: ônibus Mercedes Bens 371 RS, diesel, ano 1992, placa BWB 2537, 48 passageiros, cor amarela, renavam 00604258364, chassi 9BM364287NC072932, patrimônio 011199, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o

Senhor Silvio das Neves Domingues, portador do RG. 25.891.284-4, CPF.119.912.578-01, com endereço na Rua Tiradentes, 929, Jardim Ipiranga, CEP. 16.300-000, Penápolis/SP; item 02- natureza do bem: Micro Ônibus, IVECO/CITYCLASS 70C17 diesel, ano modelo 2013, placa DBA 7632, 29 passageiros, cor amarela, Renavam 00604096674, chassi 93ZL68C01D8452840, patrimônio 011049, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Senhor William Jefferson Aguilar, portador do RG. 23.177.311-0, CPF. 216.955.068-20, com endereço na Rua Bom Jesus, 1918, Bom Jesus, CEP: 15.704-180, cidade de Jales/SP; item 03 – natureza do bem: veículo VW Santana 2.0, gasolina, 05 passageiros, ano modelo 2002, placa BPY 2840, cor prata, renavam 00780610652, chassi 9BWAE03X92P010475, patrimônio 011089, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o Senhor Ricardo Luis Batista, portador RG. 21.325.656-3, CPF. 078.519.318-94, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 818, Tóquio, CEP.16.300-000, Penápolis/SP; item 04 – natureza do bem: veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, álcool/gasolina, 05 passageiros, ano modelo 2006, placa MGC 3812, cor branca, Renavam 00879710586, chassi 9BD15802764822354, patrimônio 011833, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Senhor Carlos Alberto Soares da Silva, RG. 24.763.390-X, CPF. 095.642.288-83, com endereço na Avenida Afonso Giovane da Silva, 95, Village Regina, CEP. 16.304-246, Penápolis/SP, referente ao Leilão nº 01/21 – Processo nº 76/21. Dirce Reis, 23 de novembro de 2021- Roberto Carlos Visoná-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/21 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Empresa: OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Para futura e eventual Fornecimento de óleo lubrificantes para os veículos da frota municipal.

Valor R\$: R\$ 23.957,90

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 23/21 – Processo nº 65/21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 431

Página 6 de 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Empresa: LINCETRATOR COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Para futura e eventual Fornecimento de óleo
lubrificantes para os veículos da frota municipal.

Valor R\$: R\$ R\$ 923,40

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 23/21 – Processo nº 65/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Empresa: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI - EPP

Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Para futura e eventual Fornecimento de óleo
lubrificantes para os veículos da frota municipal.

Valor R\$: R\$ 6.726,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 23/21 – Processo nº 65/21